



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

## MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 01/07/2025

12ª Sessão Ordinária

APROVADO  
 REJEITADO

Presidente

Vice Presidente

Secretário

O signatário da presente, vereador Carlos Augusto Honório (NOVO), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida **MOÇÃO DE APELO**, sugerindo a edição de ato normativo que assegure o custeio, pelo município, do traslado de cadáveres ou restos mortais de cidadãos ourofinenses hipossuficientes que venham a falecer em outros Municípios ou Estados:

Muitas famílias de baixa renda enfrentam grandes dificuldades para arcar com os custos do traslado de seus entes queridos falecidos fora do município, impossibilitando a realização de um sepultamento digno em sua cidade de origem. Tal situação agrava ainda mais o sofrimento dessas famílias em um momento de extrema dor.

Em janeiro deste ano, um triste episódio comoveu a cidade de Ouro Fino, que foi o falecimento prematuro de Jovem ouro-finense no litoral de SP. Luiz Guilherme Nascimento, de apenas 21 anos, morreu por afogamento após ser levado por uma corrente marítima, sendo que seu corpo foi encontrado no dia 02 de janeiro do corrente ano.

A família do falecido não possuía condições e recursos financeiros para custear o traslado do corpo a cidade de Ouro Fino, o que somente veio a ser possível após uma mobilização social pelos meios de comunicação, através de uma "vaquinha", onde se logrou êxito em promover o levantamento dos valores necessários as despesas funerárias e, inclusive, de custeio da viagem da mãe do jovem que também estava em outro estado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

Foi graças à sensibilidade de inúmeros doadores que foi possibilitado trazer o corpo e minimizar o sofrimento dos familiares em um momento de perda tão difícil e inesperado.

Assim, por dadas razões que me levaram a refletir e querer garantir algo ao menos favorecidos em momentos críticos e de sofrimento, faço a presente indicação sugerindo que se estude a viabilidade de implementação de lei municipal que permita ao Poder Executivo o custeio do traslado de cidadãos ourofinenses hipossuficientes, falecidos em outras unidades federativas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 02 de julho de 2025.



**CARLOS AUGUSTO HONÓRIO**  
**VEREADOR (NOVO)**